



LEI Nº 2.589/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.264,84 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

07.001.20.606.0005.1.339. Implantação do Pró-leite, calcário, silagem e gradeação

2922 - 4.4.90.93.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.073,56
2921 - 4.4.90.93.00.00	68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	191,28

Total Suplementação: 3.264,84



Exercício: 2021

Page 2 of 2

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.001.00.000.0000.0.000. HABITAÇÃO

04.001.16.482.0018.1.046. Pavimentação de Ruas em conjunto habitacional

102 - 4.4.90.93.00.00 10 68 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 191,28

**07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**

**07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE**

**07.001.20.606.0005.1.339. Implantação do Pró-leite, calcário, silagem e
gradeação**

2431 - 4.4.90.51.00.00 10 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.073,56

Total Redução: 3.264,84

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado Grosso, em 30/06/2021.



Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

30/06/2021